

RESULTADO DE JULGAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2024 - SFT

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento nº 1/2024, designada pela Portaria nº 260/2024, após análise dos documentos de pré-qualificação apresentados, decide DEFERIR o pedido de credenciamento a seguir: GEITRAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTD, AC. NPJ 94.059.276/0001-99, referente a(s)

Área(s) de Conhecimento:

1.1 Estatística

1.2 Manipulação de Dados

2.1 "Avaliação da Programação Eletroenergética do Sistema Interligado Nacional"

2.3 Implantação de empreendimentos - Usinas com Obras em Andamento

2.4 Implantação de empreendimentos - Usinas com Obras Não Iniciadas

2.5 Operação EOL/UFV

2.6 Operação UHE/PCH/CGH

2.7 Operação UTE

2.8 Segurança de Barragens

3.2 Implantação de Empreendimentos

3.3 Manutenção de Linhas de Transmissão de Rede Básica

3.4 Manutenção de Subestação de Rede Básica

3.5 Operação

3.6 Proteção e Controle

4.1 (Comercial) - Comercialização de Energia Elétrica

4.2 (Comercial) - Medição de Energia Elétrica e Recuperação de Consumo

4.3 (Comercial) - Recursos Energéticos Distribuídos

4.4 (Comercial) - Serviço de Faturamento de Energia Elétrica

4.5"(Comercial) - Serviços Comerciais de Distribuição de energia elétrica"

4.6 "(Comercial) - Sistemas e Canais de Atendimento ao Consumidor de energia elétrica"

4.7 (Comercial) - Subsídios tarifários

4.8 (Técnica) - Implantação de Empreendimentos

4.9 "(Técnica) - Operação, Manutenção e Supervisão de Linhas, Subestações, Redes e Equipamentos Elétricos de Distribuição de Energia Elétrica"

4.10 (Técnica) - Qualidade do fornecimento de energia elétrica Processo de n.º 48500.005412/2025-98

ORGOL ENGENHARIA LTDA., CNPJ 53.095.967/0001-60, referente a(s) Área(s) de Conhecimento:

2.1 "Avaliação da Programação Eletroenergética do Sistema Interligado Nacional"

2.2 Conhecimento Regulatório de Geração - Foco em Direito

2.3 Implantação de empreendimentos - Usinas com Obras em Andamento

2.4 Implantação de empreendimentos - Usinas com Obras Não Iniciadas

2.5 Operação EOL/UFV

2.6 Operação UHE/PCH/CGH

2.7 Operação UTE

2.8 Segurança de Barragens

3.1 Conhecimento Regulatório de Transmissão - Foco em Direito

3.2 Implantação de Empreendimentos

3.3 Manutenção de Linhas de Transmissão de Rede Básica

3.4 Manutenção de Subestação de Rede Básica

3.5 Operação

3.6 Proteção e Controle

4.1 (Comercial) - Comercialização de Energia Elétrica

4.2 (Comercial) - Medição de Energia Elétrica e Recuperação de Consumo

4.3 (Comercial) - Recursos Energéticos Distribuídos

4.4 (Comercial) - Serviço de Faturamento de Energia Elétrica

4.5 "(Comercial) - Serviços Comerciais de Distribuição de energia elétrica"

4.6 "(Comercial) - Sistemas e Canais de Atendimento ao Consumidor de energia elétrica"

4.7 (Comercial) - Subsídios tarifários

4.8 (Técnica) - Implantação de Empreendimentos

4.9 "(Técnica) - Operação, Manutenção e Supervisão de Linhas, Subestações, Redes e Equipamentos Elétricos de Distribuição de Energia Elétrica"

4.10 (Técnica) - Qualidade do fornecimento de energia elétrica

4.11 "Conhecimento Regulatório de Distribuição - Foco em Direto" Processo de n.º 48500.009647/2025-59

INOVA ENERGIA E ENGENHARIA LTD,A.CNPJ 32.670.519/0001-73, referente a(s) Área(s) de Conhecimento:

2.3 Implantação de empreendimentos - Usinas com Obras em Andamento

2.4 Implantação de empreendimentos - Usinas com Obras Não Iniciadas

2.5 Operação EOL/UFV

2.6 Operação UHE/PCH/CGH

2.8 Segurança de Barragens

Processo de n.º 48500.007171/2025-11

ANDERSON VIERA MARTINS

Gerente de Gestão de Licitações, Contratos e Convênios

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

COMUNICADO SDL-ANP Nº 23, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução da Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, em razão da não localização da interessada no endereço constante nos autos, no bojo do processo instaurado para averiguar a necessidade de se aplicar o disposto no art. 21, inciso II, alíneas "b", "c" e "d", da Resolução ANP nº 941, de 5 de outubro de 2023, torna público, que:

I - O agente abaixo identificado deverá, se desejar, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/1999:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	DOC. REF.	CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.208813/2024-70	Ofício nº 33/2025/SDL-CIUR/SDL-CRAT/SDL/ANP-RJ	80.441.124/0001-41	SARANA DO BRASIL TRANSPORTE E COLETA DE PRODUTOS OLEOSOS LTDA.

II - O Recurso Administrativo deverá ser apresentado, formalmente e dentro do prazo estabelecido, diretamente no sistema eletrônico SEI, ou por via postal à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, A/C Superintendência de Distribuição e Logística (SDL), situada na Avenida Rio Branco, nº 65, 16º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-040, tendo como referência o número do processo. A documentação deve estar obrigatoriamente assinada e acompanhada da comprovação da capacidade do signatário ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento; ou por meio de peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), visto que o processo em referência é exclusivamente processado em suporte digital.

III - Os processos encontram-se disponíveis para consulta pelos interessados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), cujo link está disponível na página institucional da ANP na internet. Qualquer documentação poderá ser protocolada diretamente no módulo de peticionamento eletrônico do SEI, após prévio cadastramento no sistema, conforme Manual do Usuário Externo disponibilizado na mesma página.

BRUNO VALLE DE MOURA

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Credenciamento 020/2025. Objeto: Credenciamento de Hospitais, Clínicas, Consultórios, Laboratórios de Análises Clínicas, Laboratórios de Patologia, Laboratórios de Imagem, Serviços de Remoção, Hemoterapia, Diálise, Odontológicos e demais serviços especializados de saúde, para participarem da rede credenciada do Plano Suplementar de Saúde da NUCLEP - PSS NUCLEP. Contratada: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL SÃO LUCAS. CNPJ: 60.884.855/0016-30. Originado do processo de Edital de Chamamento Público 003/2024. Vigência: 26/03/2025 a 25/03/2030. Data da assinatura: 26/03/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Credenciamento 021/2025. Objeto: Credenciamento de Hospitais, Clínicas, Consultórios, Laboratórios de Análises Clínicas, Laboratórios de Patologia, Laboratórios de Imagem, Serviços de Remoção, Hemoterapia, Diálise, Odontológicos e demais serviços especializados de saúde, para participarem da rede credenciada do Plano Suplementar de Saúde da NUCLEP - PSS NUCLEP. Contratada: CENTRO MEDICO GUANABARA LTDA. CNPJ: 42.242.685/0001-22. Originado do processo de Edital de Chamamento Público 003/2024. Vigência: 26/03/2025 a 25/03/2030. Data da assinatura: 26/03/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Credenciamento 029/2025. Objeto: Credenciamento de Hospitais, Clínicas, Consultórios, Laboratórios de Análises Clínicas, Laboratórios de Patologia, Laboratórios de Imagem, Serviços de Remoção, Hemoterapia, Diálise, Odontológicos e demais serviços especializados de saúde, para participarem da rede credenciada do Plano Suplementar de Saúde da NUCLEP - PSS NUCLEP. Contratada: CLINOLHOS CLINICA DE OLHOS LTDA. CNPJ: 04.154.031/0001-58. Originado do processo de Edital de Chamamento Público 003/2024. Vigência: 26/03/2025 a 25/03/2030. Data da assinatura: 26/03/2025.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Objeto: Contratação de serviços de Conformação de Tampos. A NUCLEP comunica a suspensão da licitação supracitada. Motivo: respostas a esclarecimentos técnicos quanto ao Termo de Referência. Nova data será informada pelo site da Nuclep, licitações-e e DOU.

SERGIO MAURICIO DOS SANTOS JUNIOR

Pregoeiro

EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2025 - ENBPAR

Número do Processo SEI nº: 48110.000505/2024-39. Contrato nº 0006/2025 - ENBPar - Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A - ENBPar, CNPJ n.º 43.913.162/0001-23; Contratada: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC; CNPJ nº 09.168.704/0001-42; Objeto: a distribuição, pela CONTRATADA, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da CONTRATANTE. Fundamento Legal: no art. 30, caput, da Lei nº 13.303, de 30 de junho

